

DECRETO Nº. 14.294/10  
DE 19 DE OUTUBRO DE 2010

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, o imóvel situado neste Município de São José dos Campos, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40, do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956 e da Lei Complementar nº 371, de 20 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 374, de 29 de outubro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de São José dos Campos, localizado no Jardim Santa Helena, necessário à implantação do COLETOR TRONCO SANTA HELENA, que integrará o Sistema de Esgotos Sanitários deste Município, cujo imóvel consta pertencer o ocupante JOSÉ DE OLIVEIRA, com as seguintes medidas, limites e confrontações, a saber:

- 01 - ÁREA: - Área de terra.
- 02 - PROPRIEDADE: - José de Oliveira (ocupante).
- 03 - LOCALIZAÇÃO: - Rua "2" - Jardim Santa Helena.
- 04 - SITUAÇÃO: - A área está situada entre a área remanescente de José de Oliveira (ocupante), área de Wilson Santos de Jesus (ocupante), área remanescente de José de Oliveira (ocupante) e área de Luis Heraldo Santana Moraes (ocupante).
- 05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular e sem benfeitorias.
- 06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição inicia-se no ponto 19 (coordenadas N= 7.434.679,5517; E= 418.422,2313), situado na divisa com área de Luis Heraldo Santana Moraes (ocupante). Deste segue no sentido horário com azimute de 358º18'33" e distância de 31,15m, confrontando com área remanescente de José de Oliveira (ocupante) até o ponto 20; neste deflete à direita e segue com azimute de 81º00'10" e distância de 3,05m, confrontando com área de Wilson Santos de Jesus (ocupante) até o ponto 27; neste deflete à direita e segue com azimute de 176º23'00" e distância de 31,26m, confrontando com área remanescente de José de Oliveira (ocupante) até o ponto 28; neste deflete à

direita e segue com azimute de 262º58'06" e distância de 3,01m, confrontando com área de Luis Heraldo Santana Moraes (ocupante) até o ponto inicial 19, fechando o perímetro.  
07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 94,24m<sup>2</sup> (noventa e quatro metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados).

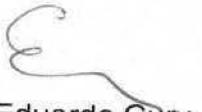
Parágrafo único. O imóvel acima descrito está melhor caracterizado na planta e memorial descritivo constantes do processo administrativo nº 83329-0/10.

Art. 2º. Fica a instituição autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

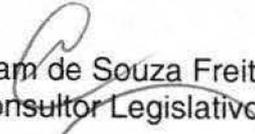
Art. 3º. As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

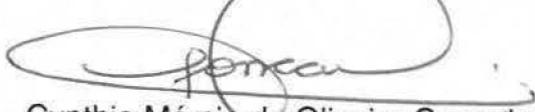
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19 de outubro  
de 2010.



✓ Eduardo Cury  
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



Cynthia Márcia de Oliveira Gonçalo  
Secretária de Planejamento Urbano



Flávia Di Bisceglie Pitombo  
Secretária de Obras



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezanove dias do mês de outubro do ano de dois  
mil e dez.

*Roberta Fourniol*

Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE OBRAS**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

De uma área de terra a ser permissionada para passagem do coletor tronco

**01- ÁREA:** - Área de terra.

**02 – PROPRIEDADE:** - José de Oliveira (ocupante).

**03 - LOCALIZAÇÃO:** - Rua “2” – Jardim Santa Helena.

**04 - SITUAÇÃO:** - A área está situada entre a área remanescente de José de Oliveira (ocupante), área de Wilson Santos de Jesus (ocupante), área remanescente de José de Oliveira (ocupante) e área de Luis Heraldo Santana Moraes (ocupante).

**05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO:** - Formato irregular e sem benfeitorias.

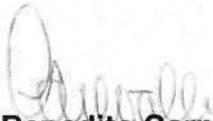
**06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:** A medição inicia-se no ponto 19 (coordenadas N= 7.434.679,5517 e E= 418.422,2313) situado na divisa com área de Luis Heraldo Santana Moraes (ocupante). Deste segue, no sentido horário, com azimute de 358°18'33" e distância de 31,15 m confrontando com área remanescente de José de Oliveira (ocupante) até o ponto 20; neste deflete a direita e segue com azimute de 81°00'10" e distância de 3,05 m confrontando com área de Wilson Santos de Jesus (ocupante) até o ponto 27; neste deflete a direita e segue com azimute de 176°23'00" e distância de 31,26 m confrontando com área remanescente de José de Oliveira (ocupante) até o ponto 28; neste deflete a direita e segue com azimute de 262°58'06" e distância de 3,01 m confrontando com área de Luis Heraldo Santana Moraes (ocupante) até o ponto inicial 19, fechando o perímetro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE OBRAS**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**

**07 - ÁREA TOTAL:** - O perímetro descrito perfaz uma área de 94,24 m<sup>2</sup> (noventa e quatro metros quadrados e vinte e quatro décimos quadrados).

Secretaria de Obras, aos 24 de maio de 2010.

  
**Engº Carlos Benedito Carnevalli**  
**Monitor**

  
**Engº Cláudio Henrique Miragaia Mendes**  
**Chefe de Divisão de Infraestrutura**